



DECRETO Nº. 035/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

**Concede aposentadoria voluntária a
Sra. Maria Madalena da Silva Vieira
Melo e da outras providencias.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 e art. 22 da Lei Municipal nº. 465/2005, a Sra. **Maria Madalena da Silva Vieira Melo**, Servidora Pública Municipal, titular do cargo efetivo de "**Professor P- I**".

Art. 2º - Os proventos equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo, calculados com base na seguinte verba remuneratória:

- I - Salário Base de R\$ 954,00;
- II - Quinquênio 6% de R\$ 57,24;
- III - Quinquênio 5% de R\$ 190,30;
- IV - Adequação a Lei Federal 11.738 de R\$ 1.501,85;
- V - Provento mensal no valor de R\$ 2.703,39.

§1º - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2º - Os proventos acima consignados serão revistos pela paridade, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, referentes ao cargo de "Professor P- I", sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Município de Heitorai, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2018.

LÚCIO PIRES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que o Decreto nº 235/2018 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 01 de Agosto de 20 18

Valmir Batista dos Santos

Agente de Administração Geral

Decreto nº 052/2008

Matricula nº 36